

LEI N.º 1.219

AUTORIZA DIVISÃO, DESMEMBRAMENTO DE TERRENO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a divisão, desmembramento e posterior construção no terreno pertencente ao Espólio: José Machado Homem e Eulália da Silveira Machado, nos seguimentos das Ruas João Vieira e 1º de junho, nesta cidade.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de Maio de 1992

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal.